

REGULAMENTO 50% DE DESCONTO PARA CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS NO PROBLEM
Semestre letivo 2023.2

DA DEFINIÇÃO

1.1 O presente regulamento estabelece as diretrizes para a concessão de bolsas de estudos de 50% (cinquenta por cento) aos alunos que não foram classificados dentro das vagas estipuladas no **EDITAL CESED nº 056/2023** do Centro Universitário Unifacisa para o **Programa Municipal de Bolsa de Estudos (PROBLEM)**.

DOS REQUISITOS

2.1 O candidato deverá, necessariamente, preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Estar inscrito na edição Problem 2023.2 e não ter sido contemplado;
- b) Obedecer todos os requisitos do Edital CESED nº 056/2023.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A campanha tem vigência apenas para o ano 2023.2 e não poderá ser renovada para os próximos semestres letivos.

3.2 O presente desconto não se aplica em favor do aluno que goza de outros benefícios, a exemplo de descontos decorrentes convênios; bolsas de monitoria ou projetos de pesquisa e extensão; financiamentos como FIES, PRAVALER e CREDIES; bolsas de estudos PROUNI, PROBLEM e demais benefícios financeiros.

3.3 Os descontos ofertados são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, substituídos ou cedidos a terceiros.

3.4 A concessão de descontos previstos neste regulamento decorre de mera liberalidade da instituição, razão pela qual pode ser encerrada a qualquer tempo.

3.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Unifacisa.

Os casos omissos serão integrados pela Direção do CESED.

Campina Grande/PB, 02 de agosto de 2023.

GISELE BIANCA NERY GADELHA
REITORA